



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

042

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte coletivo Urbano, **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, protocolou requerimento sob nº 346/94, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama.

DECRETA :

Art. 1º - As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com o seguinte valor:

- a) CR\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros reais), para as tarifas normais, a partir de 14.02.94;

b) Inciso de 500 (cinquenta por cento) de acréscimo para as despesas de manutenção, nos termos do art. 23, do Regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 002, de 28 de maio de 1964;

c) Gratificação para férias de 65 (sessenta e cinco) dias, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das férias (art. 112 da Lei Orgânica do Município).

17.11.64 - Revogam-se as disposições em contrário.

PÁGO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 1964

[Handwritten Signature]
 PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
 JOÃO GUILHERME VIEIRA FORTALEZA
 Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 12.1.02.19 94
 DE N.º 5.720
 UMUARAMA, 16.1.02.19 94
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO